



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.813

João Pessoa - Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 073/2019/SEAD.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19001368-1/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor RÔMULO LUIZ SILVA PANTA, Professor, matrícula nº 176.762-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência Tecnologia, para realizar o Curso de Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, no período de dezembro de 2018 a fevereiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 004/2019/GSE-SEAD.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 020/2019/SEAD, de 10 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** designar o servidor público militar LUCIANO ADONIAS BARBOSA, Matrícula nº 518.466-5, para prestar serviço de assessoramento nos processos de regularização dos imóveis pertencentes ao Patrimônio do Estado da Paraíba, sem prejuízo das atribuições do seu cargo na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

JACQUELINE FERREIRA DE GUSMÃO  
Secretária Executiva

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 075/2019  
12/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	CAROL SERRANO DE ANDRADE MAIA	191.433-8	ESTATUTARIO	180	28/01/2019	28/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORAH BARBOSA PEQUENO	610.633-1	PRESTADOR	180	08/02/2019	04/08/2019
SEC.EST.SAUDE	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA MELO	162.180-7	ESTATUTARIO	180	05/02/2019	03/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IZABEL VASCONCELOS MORAES	177.339-9	ESTATUTARIO	180	05/02/2019	03/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IZABEL VASCONCELOS MORAES	185.212-4	ESTATUTARIO	180	05/02/2019	03/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LAURENCE CARLA LIRA DOS SANTOS RODRIGUES	637.075-6	PRESTADOR	180	05/02/2019	03/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	YASMIM DA SILVA MORAIS	609.596-8	PRESTADOR	180	04/02/2019	02/08/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AGURISMANA CATIA SOUSA	143.828-0	ESTATUTARIO	60	10/02/2019	10/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANGELA FRANGINETE ALMEIDA DE MORAIS	172.494-1	ESTATUTARIO	60	08/02/2019	08/04/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ATILA RUFINO BORGES	163.195-1	ESTATUTARIO	15	11/02/2019	25/02/2019
SEC.EST.RECEITA	DURVAL ANTONIO DE ARAUJO	76.805-7	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCO PEREIRA NUNES	132.575-2	ESTATUTARIO	60	30/01/2019	30/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GENOZELIA TIBURCIO DA SILVA	141.844-1	ESTATUTARIO	90	07/02/2019	07/05/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	GEOMAR CAETANO NUNES	83.518-8	ESTATUTARIO	90	09/02/2019	09/05/2019
SEC.EST.SAUDE	JANE EIRE MENDONCA DUARTE	904.128-1	PRESTADOR	15	05/02/2019	19/02/2019
SEC.EST.SAUDE	JANICE DE SOUZA SILVA	162.498-9	ESTATUTARIO	15	08/02/2019	22/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS NEVES SILVA DANTAS DUARTE	134.852-3	ESTATUTARIO	40	11/02/2019	22/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DOLORES LUCENA DE ANDRADE	159.992-5	ESTATUTARIO	15	05/02/2019	19/02/2019
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE DE VASCONCELOS	161.339-1	ESTATUTARIO	07	04/02/2019	10/02/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARISA DE LOURDES DOS SANTOS MEDEIROS	127.120-2	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	PEDRINA FRANCO DOS SANTOS	88.979-2	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019
SEC.EST.SAUDE	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	90.975-1	ESTATUTARIO	90	08/02/2019	08/05/2019
SEC.EST.INF.REC.HID.MEIO.AMBIE	SERGIO LUCENA DE PONTES	60.829-6	ESTATUTARIO	60	28/01/2019	28/03/2019
SEC.EST.SAUDE	SIMONE BARRETO DOS SANTOS	903.886-8	PRESTADOR	15	11/02/2019	25/02/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAULO DA SILVA NUNES	182.046-0	ESTATUTARIO	20	03/02/2019	22/02/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DULCILEI ENDO	157.789-1	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	JUCIENE GALDINO DE OLIVEIRA	127.022-2	ESTATUTARIO	20	02/02/2019	21/02/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	148.103-7	ESTATUTARIO	60	04/01/2019	04/03/2019
SEC.EST.SAUDE	DEBELA MARIA SILVEIRA OLIVEIRA	109.442-4	ESTATUTARIO	60	07/03/2019	07/04/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDILSON ALMEIDA DE MELO	181.528-8	ESTATUTARIO	30	25/01/2019	23/02/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDUARDO HERCULANO DE LIMA	75.537-1	ESTATUTARIO	90	08/02/2019	08/05/2019
SEC.EST.SAUDE	GLERYSTON VICENTE DOS SANTOS	160.971-8	ESTATUTARIO	90	11/02/2019	11/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GUILHERME PAIVA	134.215-1	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	INACIO JOSE DA SILVA	129.492-0	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019

SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELLO	135.233-4	ESTATUTARIO	60	03/02/2019	03/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO CARMO GOMES MODESTO	85.196-5	ESTATUTARIO	60	07/02/2019	07/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS	131.881-1	ESTATUTARIO	90	12/02/2019	12/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IEDA SEVERO DE OLIVEIRA	132.503-5	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC.EST.SAUDE	MAYRA DE OLIVEIRA BELLI	162.301-0	ESTATUTARIO	90	27/01/2019	26/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAFAEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	175.999-1	ESTATUTARIO	60	12/02/2019	12/04/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	REGINA DALVA MEIRA	89.044-6	ESTATUTARIO	60	31/01/2019	31/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRIGO SERGIO SOARES CORREIA LOPES	168.435-3	ESTATUTARIO	30	06/02/2019	07/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RUI CARLOS MONTEIRO COELHO	135.573-2	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SEVERINO PEDRO DO NASCIMENTO	76.201-6	ESTATUTARIO	60	02/02/2019	02/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SOMIA SANDRA BATISTA DOS REIS	134.667-9	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC.EST.SAUDE	VALERIA JOSUE SANTIAGO FERREIRA	160.876-2	ESTATUTARIO	07	12/02/2019	18/02/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 077/2019  
14/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	DANIELLE WANDERLEY RODRIGUES	160.416-3	ESTATUTARIO	180	30/01/2019	28/07/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HERIKA GEOVANIA DE ARAUJO CARVALHO	162.438-4	ESTATUTARIO	180	08/02/2019	06/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCÉLIA ROSA DOS SANTOS COSTA	636.230-3	PRESTADOR	180	05/02/2019	03/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCINEIDE PINHEIRO DE OLIVEIRA	650.512-1	PRESTADOR	180	08/02/2019	06/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIANA RIBEIRO BESA	615.697-5	PRESTADOR	180	05/02/2019	03/08/2019
SEC.EST.SAUDE	NOBERTA MIRELLY DE LIMA VAZ	162.914-0	ESTATUTARIO	180	01/02/2019	30/07/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	THIARA KARINE DE ARAUJO	182.390-6	ESTATUTARIO	180	06/02/2019	04/08/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.RECEITA	ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE	159.540-7	ESTATUTARIO	30	11/01/2019	09/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CORDELIA CAMARA VILAR	134.139-1	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DOMINGOS SAVIO ARANTES LIMA	79.876-2	ESTATUTARIO	30	05/02/2019	06/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDNA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	605.814-1	PRESTADOR	15	12/02/2019	26/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FILORNETE DE ASSUNCAO E SILVA ALBUQUERQUE	136.889-2	ESTATUTARIO	30	14/02/2019	15/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE ANTONIO BATISTA DA CUNHA	158.860-5	ESTATUTARIO	30	12/02/2019	13/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE DE NAZARE PAULINO	83.811-0	ESTATUTARIO	90	14/02/2019	14/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA SIMONE ALVES LEITE	157.594-5	ESTATUTARIO	30	09/02/2019	10/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KALINE PRISCILLA DOS SANTOS	155.969-9	ESTATUTARIO	14	14/01/2019	27/01/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	LUANA LIBERATO SILVA BRITO	905.542-8	PRESTADOR	15	01/02/2019	15/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DA CONCEICAO CRUZ DE SALES	116.032-0	ESTATUTARIO	60	07/02/2019	07/04/2019
SEC.EST.SAUDE	MARIA HELENA MOTA DE SOUZA	150.141-1	ESTATUTARIO	30	31/01/2019	01/03/2019
SEC.EST.AGRIC.FAMIL.D.SARIDO	MARTA VALERIA CARVALHO DOS SANTOS	78.602-1	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NATHALIA LARISSA MARTINS DE SOUZA	168.441-8	ESTATUTARIO	15	05/02/2019	19/02/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ROSANGELA MARIA LOURENCO DE MENEZES	92.530-6	ESTATUTARIO	60	12/02/2019	12/04/2019
SEC.EST.SAUDE	SILVANA SILVA FERREIRA	162.768-6	ESTATUTARIO	60	08/02/2019	08/04/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA	171.150-4	ESTATUTARIO	30	05/02/2019	06/03/2019
SEC.EST. ADMINISTRACAO	THALITA RAMANA XAVIER DE SOUZA	176.401-2	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	RAFAEL PEREIRA RODRIGUES	174.303-1	ESTATUTARIO	20	12/02/2019	03/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RONNY WESCLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	168.354-3	ESTATUTARIO	20	11/01/2019	30/01/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA DE FÁTIMA LOPES DA COSTA	93.742-8	ESTATUTARIO	30	13/02/2019	14/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA GLAUCIETE DE FARIAS	92.654-0	ESTATUTARIO	15	13/02/2019	27/02/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO TORRES NETO	143.286-9	ESTATUTARIO	90	14/02/2019	14/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DULCE CLEIDE DOS SANTOS TORRES	131.446-7	ESTATUTARIO	60	08/02/2019	08/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GEORGE ALEXANDRE DE SOUZA	130.331-7	ESTATUTARIO	60	27/01/2019	27/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GILBERTO LIRA DA SILVA	79.441-4	ESTATUTARIO	90	13/02/2019	13/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE ADEMOS TAVARES	79.743-0	ESTATUTARIO	30	07/02/2019	08/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE TARCISO DE FARIAS	137.322-6	ESTATUTARIO	60	10/01/2019	10/03/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	LEANDRO FLORENTINO NUNES	181.397-8	ESTATUTARIO	30	07/02/2019	08/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CELIA DA SILVA	143.685-6	ESTATUTARIO	90	31/01/2019	30/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	REINALDO DE ALMEIDA SIMOES JUNIOR	84.022-0	ESTATUTARIO	90	11/02/2019	11/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TARCISIO GOMES DA SILVA	144.618-5	ESTATUTARIO	60	18/01/2019	18/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 076/2019  
13/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANDREYA DESSOLES MARQUES	162.700-7	ESTATUTARIO	180	09/02/2019	07/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	170.161-4	COMISSONADO	180	01/02/2019	30/07/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ADELDES LINHARES DO NASCIMENTO	902.595-2	PRESTADOR	15	07/01/2019	21/01/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANIELE SOUZA DE ANDRADE	906.328-5	PRESTADOR	15	12/02/2019	26/02/2019
SEC.EST.SAUDE	ERNILDA DE ARAUJO SANTOS	161.938-1	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IONEIDE CAMILO FERREIRA LINS	141.951-0	ESTATUTARIO	60	10/02/2019	10/04/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOAO ROBERTO LEANDRO MORENO	181.947-0	ESTATUTARIO	30	11/01/2019	12/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	143.322-9	ESTATUTARIO	90	07/01/2019	06/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA MEDEIROS BORGES	143.				

SEC. EST. SAÚDE	MARIA TEODORA DAS MERCES ARAUJO	160.298-5	ESTATUTARIO	30	02/02/2019	03/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARIANA DANTAS GALVAO	163.503-4	ESTATUTARIO	60	10/02/2019	10/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	60	10/01/2019	10/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 078/2019  
15/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAÚDE	EDIVANIA PORTO	181.659-4	ESTATUTARIO	180	07/02/2019	05/08/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ELANI MARINHO PEREIRA	844.002-9	PRESTADOR	180	14/02/2019	12/08/2019
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	KALLYNA CLEA BARBOSA DO NASCIMENTO	169.457-0	COMMISSIONADO	180	05/02/2019	03/08/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. RECEITA	ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA	167.748-9	ESTATUTARIO	60	14/02/2019	14/04/2019
SEC. EST. SAÚDE	ALECIA PEREIRA XAVIER DA COSTA	162.275-7	ESTATUTARIO	30	01/02/2019	02/03/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANTONIO CARLOS DE SANTANA CABRAL	174.549-2	ESTATUTARIO	60	27/01/2019	27/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	BENIGNA ALVES CAVALCANTI	142.039-9	ESTATUTARIO	15	12/02/2019	26/02/2019
SEC. EST. SAÚDE	CELIA DE ARAUJO CORDULA	999.073-9	PRESTADOR	15	04/02/2019	18/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA	157.116-8	ESTATUTARIO	60	14/02/2019	14/04/2019
SEC. EST. SAÚDE	ELIANE DO NASCIMENTO NUNES	109.440-8	ESTATUTARIO	20	11/02/2019	02/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ELISABETE CAVALCANTE DE ARAUJO	145.287-8	ESTATUTARIO	15	14/02/2019	28/02/2019
SEC. EST. RECEITA	ESMAIL ALVES PEREIRA	158.556-8	ESTATUTARIO	70	09/01/2019	19/03/2019
SEC. EST. SAÚDE	GARLENI BATISTA BERNARDES	148.776-1	ESTATUTARIO	60	06/02/2019	06/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSE CLAUDIO GALDINO CAMPOS	159.672-1	ESTATUTARIO	90	13/02/2019	13/05/2019
SEC. EST. SAÚDE	JOSE GILVANDRO FREITAS PEREIRA	149.155-5	ESTATUTARIO	30	30/01/2019	28/02/2019
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOSENILDA MARIA LIMA INOCENCIO	901.587-6	PRESTADOR	15	09/02/2019	22/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	LIUIS HENRIQUE MENDES DE MELO	157.716-6	ESTATUTARIO	60	07/02/2019	07/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA CAVALCANTI DE ARAUJO	159.844-6	ESTATUTARIO	30	12/02/2019	13/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	141.774-6	ESTATUTARIO	30	15/02/2019	16/03/2019
SEC. EST. SAÚDE	MARIA FABIOLA LYRA MONTEIRO	162.990-5	ESTATUTARIO	90	22/12/2018	21/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MOISES COSTA NETO	185.492-5	ESTATUTARIO	30	06/02/2019	07/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ROSA OLIVIA FERRARO MORAIS	109.641-9	ESTATUTARIO	30	13/02/2019	14/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	SEVERINA MARIA BARBOSA ASSIS	158.901-6	ESTATUTARIO	60	11/02/2019	11/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	TCHAIKOWSKY BRITO DE OLIVEIRA	157.054-4	ESTATUTARIO	07	12/02/2019	18/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	VAMBERTO DOS SANTOS BEZERRA	141.082-2	ESTATUTARIO	60	13/02/2019	13/04/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Paternidade</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	172.347-2	ESTATUTARIO	20	01/02/2019	20/02/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	GISEUDA DE CARVALHO FAGUNDES	71.759-4	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	KEYLA MAGDA PAULINO LIMA	137.641-1	ESTATUTARIO	45	10/02/2019	26/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE FATIMA GUERRA	129.718-0	ESTATUTARIO	60	05/02/2019	05/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SOUZA	129.108-4	ESTATUTARIO	60	11/02/2019	11/04/2019
SEC. EST. RECEITA	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	147.950-4	ESTATUTARIO	60	15/02/2019	15/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA JOSE MOTA	136.113-9	ESTATUTARIO	45	13/02/2019	29/03/2019
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	MAYSA MARIA DA COSTA FERREIRA CAETANO	182.479-1	ESTATUTARIO	20	05/02/2019	24/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	RINALDO BARBOSA DE MELO	136.545-2	ESTATUTARIO	30	12/02/2019	13/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	129.288-9	ESTATUTARIO	60	06/02/2019	06/04/2019
SEC. EST. SAÚDE	UBERLANDIA ISLANDIA BARBOSA DANTAS	163.003-2	ESTATUTARIO	30	28/01/2019	28/02/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 079/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 20-02-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	18080094-9	967041	GERALDA MARTILDES DE SOUSA	360	29/04/1986	29/04/1986

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos



## GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória  
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes  
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulaaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 047/GS/SEAP/19

Em 12 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE por interesse da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES ROSAS, Assistente Administrativo III, matrícula nº 180.572-0, ora com exercício na SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, para a partir desta data, prestar serviço no ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA SEAP, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 053/GS/SEAP/19

Em 20 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar servidor GILBERTO DE BRITO JUNIOR, Agente de Segurança Penitenciária matrícula nº 163.432-1, ora lotado na Cadeia Pública de Monteiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SERRA BRANCA, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 054/GS/SEAP/19

Em 20 de Fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar servidor RAMON MENDES BRASIL, Agente de Segurança Penitenciária matrícula nº 173.161-1, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Sérgio Fousca de Sousa – Major PM  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 241

João Pessoa, 29 de janeiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0036615-6/2018, que tem por objetivo apurar omissão na prestação de conta do Programa Federal PNAE 2015, pertinente a EEEF FREI ALBERTO, na cidade de Fagundes, pertencente à circunscrição da 3ª GRE.

PUBLICADA NO D.O.E de 01-02-2019  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Portaria nº 347

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e MARIA JOSE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo n. 00026095-4/2018, que tem por objetivo apurar acúmulo de cargos públicos.

Portaria nº 375

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, TEREZA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula n. 143.560-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM ADRIANO FEITOSA, em Taveres, para a EEEFM AMERICA FLORENTINO, na cidade de Juru.

UPG: 031 UTB: 212102200

Portaria nº 361

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, fulcro no Art. 129, Inciso II, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033049-1/2014, 0002680-7/2015, n. 0006683-5/2016, n. 0015017-5/2015, Processo de Instrução nº 0021380-5/2016, n. 0007328-2/2017, nos termos do Art. 153, § 1º da LC n. 58/2003, instaurado em face das


servidoras **MARIA DE FATIMA AZEVEDO NASCIMENTO**, matrícula n. 131.136-1, **RITA DE LUZIER FERNANDES NASCIMENTO**, matrícula n. 92.679-5, tendo em vista que o prazo prescricional de 180(cento e oitenta) dias foi extrapolado.

Portaria nº 368

João Pessoa, 12 de fevereiro 2019

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	ESCOLA ORIGEM	MUNICIPIO	ESCOLA DESTINO	MUNICIPIO	UPG	UTB
1852531	SHIRLANE ALVES DOS SANTOS	EEEFM MARIA LINS	SAO MIGUEL DE TAIPU	EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES	SAO JOSE DOS RAMOS	038	212200400
1574175	GILSON TAVARES PAZ JUNIOR	EEEFM TEOMAS CUNHA CAVALCANTE	JURIPIRANGA	EEEEF DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100
1447556	JOSEFA DIAS DA SILVA	EEEFM PROF LUIZ G BURITY	INGÁ	EEEF PROFESSOR RANGEL	INGÁ	020	212201600
1446894	LEONILDA BARBOSA DE BRITO	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	MOGEIRO	EEEEEF ANA RIBEIRO	SALGADO DE SAO FELIX	038	212204200
1732773	ROSINEIDE MARIA DA CRUZ	EEEF ARNALDO MAROJA	SALGADO DE SAO FELIX	EEEEEF DEMETRIO TOLEDO	JURIPIRANGA	038	212203100

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº.0396/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** designar a servidora Sra. **TÂNIA MARIA DA SILVA CORREIA**, CP-Fnº.443.172.204-15, Matrícula nº.695.255-1, como gestora do Contrato nº.012/2019, firmado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES, no processo administrativo nº.0004462-7/2019, que tramita nesta Secretaria.

**JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA**

Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística  
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 053/2019

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil Engenheiro **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, matrícula nº 182.125-3, CPF nº 028.004.399-63, CREA 170021627-9, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 017/2012 - SEIRHMA, celebrado com o a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ-PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.134.719/0001-00, com sede a Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/nº - Bodocongó, Campina Grande/PB, que tem por objeto a Execução dos serviços técnicos especializados para realização de diagnósticos técnicos, sociais, ambientais e testes de bombeamento em poços tubulares em comunidades do semi-árido paraibano, considerando a necessidade de implantação e/ou recuperação de Sistemas de Dessalinização”, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

PORTARIA GS Nº 054/2019

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019

**O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE**, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Engenheiro Civil Engenheiro **ROBI TABOLKA DOS SANTOS**, matrícula nº 182.125-3, CPF nº 028.004.399-63, CREA 170021627-9, servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 019/2012 - SEIRHMA, celebrado com o a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ-PB**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.134.719/0001-00, com sede a Rua Emiliano Rosendo da Silva, s/nº - Bodocongó, Campina Grande/PB, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para apoio logístico e operacional às atividades de Capacitação Técnica de Pessoal para realização de diagnóstico sociais,

ambientais, técnicos, mobilização social e de acompanhamento e fiscalização dos serviços de recuperação ou Implantação de sistemas de Dessalinização em comunidades rurais do semiárido paraibano – Programa Água Doce”, com as seguintes atribuições:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

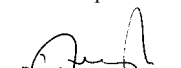
b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d’arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se

  
Douglas Quatroze Filho  
Diretor Presidente  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 077 / GS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA**, Gerente Executiva de Vigilância em Saúde - GEVS, matrícula nº 173.656-6, para GESTORA DOS CONTRATOS DA GEVS/DST/AIDS.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 078 / GS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ENOS RAFAEL LINS AYRES**, Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde- GTI, matrícula nº 186.628-1, para GESTOR DOS CONTRATOS DA GTI.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº. 079 / GS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **MARCELA TARCIA BARROS PEREIRA**, Supervisor em Ação Básica de Saúde da Terceira Macro Regional, matrícula nº 170.323-4, para GESTORA DOS CONTRATOS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - NAH.

**Art. 2º** - Esta Portaria terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretária de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 016/2019 – GS

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº. 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
0018/2019	0223/2019-0	JOILMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/2019 Até 31/12/2019	RS 19.800,00

REPUBLIQUE – SE POR INCORREÇÃO.  
D.O.E 12/02/2019.

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 22/2019.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **GRACILIANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS SOARES**, matrícula 152.237-0 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº037/2017, firmado com a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, que tem como objeto a contratação de serviços de higienização, conservação e limpeza, bem como recepcionistas para o SINE/PB.

Designar a servidora **TATIANE MATIAS CAMPOS**, matrícula 182.785-5 para,



dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº235/2015, firmado com a empresa I.T INFOMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., que tem como objeto a confecção e a administração de cartão convênio para os beneficiários do programa Pro-Alimento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 023/2019 – GS**

**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, bem como respeitando as disposições do Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
0023/2019	0564/2019-7	PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	11 MESES	RS 19.800,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE MACHES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Universidade Estadual da Paraíba

**PORTARIA/UEPB/GR/0131/2019**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o processo nº 01.196/2019.

Nome	Matricula	Função
Antônio Gomes da Silva	1.04496-4	Presidente
Alyne Mirella Figueiredo Barbosa	1.04498-1	Membro
Rosália Alves Monteiro	1.04499-5	Membro
Alysson Kleber Vieira Santiago	1.01877-9	Membro
Andrea Karla Figueiredo de Sousa	1.00656-8	Membro
Leoberto de Alcântara Formiga	2.23377-1	Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2019.

**PORTARIA/UEPB/GR/0132/2019**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação (pregão)**, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 22 de fevereiro de 2019, de acordo com o processo nº 01.196/2019.

Nome	Matricula	Função
Alberto Jorge Oliveira Simões	1.04497-8	Pregoeiro
Alyne Mirella Figueiredo Barbosa	1.04498-1	Pregoeira
Erick Afonso de Moura	1.04500-0	Pregoeiro
Rosália Alves Monteiro	1.04499-5	Pregoeira
Hedva Gomes Moreno	1.04515-0	Apoio
Inaura Maria Feitosa Queiroz	1.04501-3	Apoio
Ludmilla Dantas Silva	1.02805-3	Apoio
Cybele Diniz Cavalcanti Travassos	1.01864-7	Apoio
Andrea Karla Figueiredo de Sousa	1.00656-8	Apoio

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/0010/2019**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba – UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matricula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12.104/2018	Maria Cezilene Araújo de Morais	1.25248-4	0130/2019	Afastamento integral para cursar doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/03/2019 a 28/02/2022.	Art.82, Inciso V e Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/14.
00.612/2019	Isabelly Cristiany Chaves Lima	1.02616-6	0121/2019	Revogar, a pedido, a partir de 18/02/2019, o afastamento parcial, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0329/2017, publicado no DOE/PB em 13/04/2017.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
13.498/2018	Nilson Diniz Vieira	1.02099-4	0118/2019	Exoneração do cargo em comissão – SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - CCBS - PRPGP	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
13.498/2018	Estela Menezes Madruga Aciote	1.05491-6	0119/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - CCBS - PRPGP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NU/001/2012.

00.762/2019	Polyana Santos Cavalcante	1.05563-7	0122/2019	Nomeação de cargo em comissão – SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do Curso de Bacharelado em Enfermagem – Departamento de Enfermagem – CCBS – Campus I.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NU/001/2012.
01.268/2019	Maria Cezilene Araújo de Morais	1.25248-4	0128/2019	Exoneração, do cargo em comissão – COORDENADORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais – CORI.	Art. 33, Inciso II, da Lei Complementar 58/2003.
01.268/2019	Claudio Simão de Lucena Neto	1.23199-5	0129/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, símbolo NGS-2, da Coordenadoria de Relações Internacionais – CORI.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NU/001/2012.
01.037/2019	Paulo Roberto Loyolla Kuhlmann	5.24813-9	0125/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADOR DE CURSO, Símbolo NDC-2, do Mestrado em Relações Internacionais - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NU/001/2012.
01.037/2019	Andrea Maria Calazans Pacheco Pacifico	5.25298-8	0126/2019	Nomeação de cargo em comissão – COORDENADORA ADJUNTA DE CURSO, Símbolo NDC-3, do Mestrado em Relações Internacionais - PRPGP, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSU-NU/001/2012.

Descrição das portarias em: [transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial](http://transparencia.uepb.edu.br/publicacoes-no-diario-oficial)  
Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

**PORTARIA Nº 15/2019/GS**

**João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.**

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 4/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Engenheira **SUEINE CALDAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº 612.400-3, CREA nº 160.235.848-6, pelo Engenheiro **UELSON DE SOUZA TAVARES**, inscrito no CPF sob nº 453.032.904-68, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4; e pelo Engenheiro Civil, **LUIZ PINTO NETO**, inscrito no CPF nº 160.733.634-00, CREA nº 160.525.530-0, Matrícula nº 750.590-6, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, realizar vistoria técnica e ato seguinte emitir relatório circunstanciando devidamente instruído com fotos, referente a obra de **Reforma e Ampliação nas Instalações da Vila Olímpica Ronaldo Marinho em João Pessoa/PB – Contratos PJU nº 01/2013 e nº 51/2014**, para fins de averiguações quanto a existência de vícios construtivos de responsabilidade da empresa executora, **VIA ENGENHARIA S.A.**, com vista a adoção das providências que se fizerem necessárias junto aos responsáveis.

**Art. 2º** - A comissão deverá visitar o local e identificar as possíveis patologias, bem como indicar a solução mais adequada para a correção dos vícios, e ainda, expressar, se os vícios são decorrentes de responsabilidade da empresa ou da falta de manutenção.

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída deverá concluir os trabalhos no prazo de **15 (quinze)** dias haja vista a urgência que a presente demanda requer.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO  
PUBLICADO NO D.O.E 30.01.2019**

**PORTARIA Nº 16/2019/GS**

**João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.**

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão integrada pela Técnica de Nível Médio **SUEINE CALDAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 601.039.904-10, Matrícula nº 612.400-3, CREA nº 160.235.848-6, pela Engenheira Civil **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7; e pelo Engenheiro Civil, **LUIZ PINTO NETO**, inscrito no CPF nº 160.733.634-00, CREA nº 160.525.530-0, Matrícula nº 750.590-6 e o Engenheiro, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, realizar vistoria técnica e ato seguinte emitir relatório circunstanciando devidamente instruído com fotos, referente as obras **Reforma do Estádio e Urbanização do Entorno do Estádio Governador Ernani Sátiro “O Amigão” em Campina Grande/PB - Contrato PJU nº 51/2014; Reforma do Estádio e Urbanização do Entorno do Estádio Ministro José Américo de Almeida “O Almeidão” em João Pessoa/PB - Contrato PJU nº 01/2013 e Reforma do Ginásio Ronaldo Cunha Lima “O Ronaldão” em João Pessoa/PB - Contrato PJU nº 51/2014**, para averiguações quanto a existência de vícios construtivos de responsabilidade da empresa executora, **Via Engenharia S.A.**, com vista a adoção das providências que se fizerem necessárias junto aos responsáveis.

**Art. 2º** - A comissão deverá visitar o local e identificar as possíveis patologias, bem como indicar a solução mais adequada para a correção dos vícios, e ainda, expressar, se os vícios são decorrentes de responsabilidade da empresa ou da falta de manutenção.

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída deverá concluir os trabalhos no prazo de **15 (quinze)** dias haja vista a urgência que a presente demanda requer.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO  
PUBLICADO NO D.O.E EM 19.01.2019**

**PORTARIA Nº 42/2019/GS**

**João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.**

A **DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir a Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.113.152-6, pelo o Engenheiro **GUILHERME AUGUSTO FIGUEIREDO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 451.080.564-00, Matrícula nº 750.494-2, CREA nº 160.463.488-0, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **REFORMA DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS – ARARUNA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 62/2018 – Processo Administrativo nº 251/2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 227/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

**Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”**

Portaria Nº. 32/2019-GP

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos da Lei Complementar nº 10.520 de 17/07/2002, a Servidora Maria de Lourdes de Castro Dantas, Matrícula nº 663.658-6, Diretora Administrativa, para responder pela Gestão do Contrato da Empresa Telemar Norte Leste S/A, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia fixo, ligação local, longa distância fixo e móvel e conexão a internet, conforme exigência da Lei nº 8.666/93, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE**

Nivaldo Belo de Meireles  
Presidente da FUNDAC

**Escola de Serviço Público da Paraíba**

Portaria EXTERNA Nº 002/2019

João Pessoa, 20 FEVEREIRO 2019.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **LUCIANE ALVES COUTINHO Matrícula 182.641-7, Presidente da Comissão e os demais membros, ALBANITA MARIA FARIAS DA SILVA Matrícula 184.791-1; ANDREIA SOBREIRA TEIXEIRA GONÇALVES Matrícula 186.976-9; ANNA AMÉLIA APOLINÁRIO DA SILVA Matrícula 186.932-9; JONAS DE MELO MACIEL Matrícula 1022-7 e ÊNIO AFFONSO FERREIRA C SOBRINHO Matrícula 660.975-9 para Com-**

por a Comissão da Seleção de Formadores para o Curso de Libras.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

LUCIANE ALVES COUTINHO  
Superintendente

**Companhia Estadual de Habitação Popular**

PORTARIA Nº 009/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Senhor **TIAGO DE LUNA IENO**, matrícula nº 900.969-8, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
2º Aditivo ao Contrato nº 002/2017.	Locação de sistema de informática, licença de uso, desenvolvimento e manutenção de software específico para folha de pagamento.	03 (três) meses.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

**Casa Militar do Governador**

PORTARIA Nº 0014/19-SECCEMG.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR O SERVIDOR ESTADUAL Capitão QOC Matrícula 522-359-8ESTÁCIO MARIANO DE OLIVEIRA FILHO, para a missão de Gestor do Contrato nº 003/2019, entre a Casa Militar do Governador e a Padaria PontesLtda., referente a aquisição de KIT LANCHES.

Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 0015/19-SECCEMG.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

DESIGNAR A SERVIDORA ESTADUAL 1º Tenente QOC Matrícula 525.589-9 NATÁLIA ARANHA MACIEL DE MENEZES, para a missão de Fiscal do Contrato nº 003/2019, entre a Casa Militar do Governador e a Padaria PontesLtda., referente a aquisição de KIT LANCHES.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA - TEN CEL QOC  
Secretário Chefe da Casa Militar do Governador

**Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 130

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.024161/2018-0, concernente à implantação de tempo de serviço do servidor em epígrafe;

**RESOLVE:**

I – Averbstar para efeito de implantação de tempo de contribuição e aposentadoria, o tempo de serviço previsto pelo servidor **DORGIVAL FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº **3897-8**, correspondente aos períodos de 11/11/1981 a 27/12/1982, de 08/03/1981 a 10/06/1981, de 07/10/1981 a 09/11/1981 e de 01/06/1984 a 04/02/1985, perfazendo o total líquido de **787 dias**, ou seja, **02 anos, 01 mês e 27 dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, de acordo com a previsão na Constituição Federal, no art. 40, § 9º, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c art. 94, da Lei Complementar nº 58/2003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 001/2019-CPL/GDE/HPMGER

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA EXECUTIVA DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Nível Hierárquico/ Função	Nome	Matrícula	CPF	Contrato	Objeto
Servidora Civil	Maria Cristina da Silva	109.437-8	504.183.194-72	0001/2019	Serviço de Tratamento de Água Para Consumo Humano
				0002/2019	Serviço de Controle de Pragas Urbanas
1º SGT QPC	ELIANE DIAS	519.250-1	826.429.314-04	0003/2018	Aquisição de GLP a granel

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

  
SOCORRO CRISTIANE DE OLIVEIRA UCHOA - Cel QOC  
Diretora Executiva

## Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA  
NO ESTADO DA PARAÍBA – FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2019

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA

Posição: 31/01/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
-	Superávit Financeiro	0,00	13.414.762,69
1118.02.2.1	Receita Arrecadada até 31/01/2019	13.518.847,15	13.518.847,15
1118.02.2.2	Multas e Juros até 31/01/2019	8.590,43	8.590,43
1328.01.2.1	Rendimento de Aplicação até 31/01/2019	35.169,58	35.169,58
TOTAL		13.562.607,16	26.977.369,85

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

RS

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
	0,00
TOTAL	0,00

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

  
Waldemar Dias de Souza  
Secretário

  
Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa  
Contadora

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – N.º. 0298

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 10598-18, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAS à servidora JOSEANE DOS SANTOS AMARAL, no cargo de Promotor Público, matrícula n.º. 700.974-7, lotado (a) na (o) Ministério Público, com base no art. 40, §1º, inciso I in fine da CF/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 047-2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01190-19	MARIA ESTELA CABRAL DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
01225-19	ANGELITA MARTINS DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
01217-19	GLEIDE MARIA MOUSINHO DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO

11704-18	ALCIONE LINO DE ARAUJO	PENSÃO VITALÍCIA
00481-19	VERONICA PEREIRA BEZERRA	PENSÃO VITALÍCIA
00335-19	ANUSKA RITA FAUSTINO DE ALMEIDA	PENSÃO TEMPORÁRIA
10849-18	VERONICA MARIA DE FARIAS	PENSÃO VITALÍCIA
11947-18	MARIA PEREIRA DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA
11801-18	ANALI FRANKLIN DE MIRANDA	PENSÃO VITALÍCIA
09482-18	JZABEL CRISTINA DE SOZA PLACIDO	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº 160 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01	000078-19	LÍBIA MARIA SOBREIRA	084.227-3	231	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	000500-19	SEVERINA ALVES DA SILVA	126.127-4	241	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
03	000448-19	TÂNIA CASSIA MARSCANO DA NÓBREGA	102.109-5	255	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
04	11724-18	MARIA LILIANE DA SILVA	093.052-1	206	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
05	000061-19	TERESA NEUMAM PEREIRA LIMA	109.780-6	236	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD
06	000402-19	MARINILDA DE SOUSA FALCÃO	137.477-0	245	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
07	009472-18	MARILEIDE DA CUNHA RIBEIRO	132.843-3	244	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	000609-19	ADRIANA ZACCARA DE ARAÚJO VIEIRA	128.536-0	267	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
09	000066-19	PEDRO RAIMUNDO MENDES EÇA	090.044-3	259	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEDAP
10	00533-19	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	109.446-7	219	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SES

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 164/ 2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU o(s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	C.P.F.	Assunto	
01	10870.18	DALTON CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	219.310.624-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	11412.18	ELIZABETH DO NASCIMENTO GUIMARÃES	089.071.294-87	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	11397.18	EVANDRO DA SILVA TEIXEIRA	486.195.904-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	10234.18	MARINEZIA RIBEIRO FERREIRA	424.256.034-68	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	11562.18	NELSON ANTONIO CAVALCANTE LEMOS	095.625.674-00	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	0521.19	RICARDO DUTRA PESSOA	161.178.834-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	11189.18	SILVIA CAROLINA CANDIDO SILVA	148.859.724-34	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 158/19

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISOU DE APOSENTADORIA INDEFERIDO o(s) PROCESSO(s), abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	
01	02252-18	IVAN CARLOS PEREIRA DA SILVA	513.061-1
02	00140-19	LIEGE DE ALBUQUERQUE CAMPOS	080.365-1
03	11526-18	SERGIO DA SILVA	511.786-1
04	11066-18	EDIVANIL DINIZ LUCENA	516.492-3
05	11386-18	FREDERICO BELARMINO DE OLIVEIRA	516.037-5
06	10951-18	ANTONIO LUIS SOARES	503.816-2
07	11048-18	IZAIAS SILVA	500.932-4
08	11068-18	DAMACI GALDINO PESSOA	515.273-9
09	11340-18	ARLINDO DOS SANTOS LIMA	501.409-3
10	11180-18	GELUCILMO ALVES DOS SANTOS	515.416-2
11	12081-18	TATIANA FARIAS DE ANDRADE	525.993-2
12	00487-19	IONE ARAUJO DE FREITAS	148.953-4
13	10997-18	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	514.906-1
14	11334-18	ELIAS DA SILVA ALMEIDA	514.042-1
15	10646-18	JOSÉ VALÉRIO DA SILVA	501.506-5
16	10802-18	EDNA BEZERRA CAVALCANTI	519.251-0
17	11503-18	JOSÉ DA SILVA VIEIRA	515.102-3
18	11387-18	MAUREILTON ALVES DE FONTES	513.728-4
19	11332-18	MARCOS DE OLIVEIRA LINS	514.852-9
20	11139-18	JOSÉ SOARES DA SILVA NETO	512.448-4
21	00973-19	EDILSON DE ASSIS GALVÃO DE ALBUQUERQUE	066.510-0
22	11358-18	PAULO BALBINO ALVES	511.100-5
23	00213-19	ROSA DE SOUSA BATISTA	065.956-8
24	11343-18	RONALDO LUCAS DE MEDEIROS	516.611-0
25	11284-18	FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO	512.582-1

26	11280-18	PEDRO BELARMINO DOS SANTOS	501.890-1
27	11848-18	ADAUTO MARCOLINO DOS SANTOS	514.224-5
28	11390-18	EXPEDITO MAURÍCIO DA COSTA	500.647-3
29	11055-18	GILGUIMAR DE SOUSA OLIVEIRA	512.876-5
30	10493-18	ANTONIA ANTONIETA LIMA E SILVA	143.657-1
31	11480-18	EMMANUEL PEDRO SORMANNY GABINO RIBEIRO	1.22351-8
32	11509-18	GILMAR FERNANDES DA SILVA	518.499-1
33	11410-18	CLEMIR CLAUDINO SOARES	510.948-5
34	11305-18	VICENTE DE PAULA SERAFIM DANTAS	511.715-1
35	11682-18	NICODEMOS TOSCANO TAVARES FILHO	510.356-8

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBP

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001- 87

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE / 2019

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **26/02/2019**, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital para na forma do Artigo 17 do seu Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

Deusdete Queiroga Filho  
Presidente do Conselho de Administração

### Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10

Processo Administrativo Disciplinar nº 0030731-5/2018

Processo de Instrução nº 0033648-6/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1400 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITAR** a servidora **Charlton Ferreira da Costa – matrícula nº 679.979-5** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11

Processo Administrativo Disciplinar nº 0030731-5/2018

Processo de Instrução nº 0033648-6/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1400 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

**CITAR** a servidora **Karina Beatriz dos Santos Lopes – matrícula nº 180.382-4** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado à servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA  
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1403 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

**CITARo (a) servidor (a) Rosivania Nascimento Alves dos Santos, matrícula nº 698.321-9**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 665 de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

**CITARo (a) servidor (a) TELMA LÚCIA BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 131.280-4**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE-PB

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12

A Comissão de sindicância, instituída pela portaria nº 1308 de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2018, **INTIMAO Sr. FÁBIO LUIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 177.508-1**, a comparecer perante esta Comissão no dia **26 de fevereiro de 2019, às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de **TESTEMUNHA** no Processo de Sindicância nº 0025827-6/2018, instrução nº 0003968-8/2019, que objetiva apurar denúncia de suposto furto ocorrido no âmbito da **ECI IRINEU PINTO**, situada no município de Bayeux, área da circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
Presidente da CPI/SEE - PB

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA  
PROGRAMA GIRA MUNDO – MODALIDADE PROFESSORES

#### EDITAL 010/2019

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: UM NOVO OLHAR DA EDUCAÇÃO PARAIBANA A PARTIR DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, convida professores efetivos da Rede Estadual de Ensino, participantes do Programa Gira Mundo Finlândia, a submeterem artigos científicos para a publicação **Práticas inovadoras: um novo olhar da educação paraibana a partir do Programa Gira Mundo Finlândia**.

**O período de envio é: 25/02/2019 a 22/03/2019**

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. No contexto do Programa Gira Mundo Finlândia é exigido, por meio de Edital, a elaboração e realização de um Projeto de Desenvolvimento, a ser executado pelo participante do Programa em uma unidade escolar da rede estadual de ensino. A execução deste Projeto tem por objetivo assegurar que sejam implementadas novas práticas pedagógicas nas escolas públicas, sendo estas vinculadas as formações realizadas nos países que integram o Programa.

1.2. A execução do Projeto de Desenvolvimento é um requisito obrigatório para a conclusão da formação do Programa Gira Mundo Finlândia. Assim como, a apresentação do relatório e sua defesa durante o Seminário Final, que conta com a presença dos professores finlandeses.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar artigos, de acordo com os critérios estabelecidos, para compor o livro eletrônico **“PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: UM NOVO OLHAR DA EDUCAÇÃO PARAIBANA A PARTIR DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA”**, publicação institucional de autoria corporativa atribuída à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia (SEECT), com registro de ISBN.

2.2. Multiplicar as práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas pelos professores e que se apresentam como resultados vinculados ao fomento à capacitação realizada em instituições de excelência internacional.

2.3. Reunir artigos científicos em que se demonstre a aplicabilidade dos projetos submetidos como Projeto de Desenvolvimento do Programa Gira Mundo Finlândia.

2.4. Fortalecer o papel dos professores participantes do Programa Gira Mundo Finlândia como agentes multiplicadores de métodos criados a partir de formações internacionais.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Para a submissão dos artigos é necessário que o proponente tenha participado do Programa Gira Mundo Finlândia, apresentado o relatório final das atividades realizadas no seu retorno à Paraíba, assim como, sua defesa durante o Seminário Final.

3.2. Serão aceitos manuscritos, originais e inéditos, que contribuam para a disseminação dos saberes adquiridos durante a capacitação e que reflitam o projeto aplicado na unidade escolar.

#### 4. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS

4.1. A submissão deverá ser feita pelo autor por meio do formulário eletrônico abaixo:

Link do Google Formulário: <https://goo.gl/forms/v9SfRenNY2OXXx5T2>

4.1.1 Todos os campos indicados no formulário eletrônico são de caráter obrigatório. É necessário que o autor faça login em sua conta Gmail para realizar o preenchimento do formulário.

4.1.2 O autor deverá incluir o arquivo anexado do manuscrito no formato .doc;

4.1.3 O autor deverá incluir o arquivo anexado da Declaração da unidade escolar (de acordo com modelo no Anexo I) na qual foi realizado o Projeto de Desenvolvimento, comprovando a sua aplicação, no formato JPG ou PDF. Para o caso de projetos realizados em mais de uma unidade, deverá constar declarações de cada escola.

4.1.4 No recebimento do formulário eletrônico será realizada a conferência do manuscrito e da documentação. Havendo pendências e necessidade de revisão serão solicitadas correções.

4.1.5 Será admitida a coautoria, desde que seja comprovado, que o projeto foi realizado de forma colaborativa. Esta comprovação deverá constar na Declaração emitida pela unidade escolar na qual foi realizado o Projeto de Desenvolvimento. Cada autor só poderá ser indicado como coautor de um (1) trabalho.

#### 5. DAS NORMAS

5.1. As contribuições deverão ter a extensão entre 4.000 e 5.000 palavras (incluindo imagens e referências) apresentadas em documento Word 97-2003 ou superior, OpenOffice ou RTF (desde que não ultrapassem 1GB).

5.2. Os autores do artigo deverão verificar a conformidade da submissão em relação aos itens listados a seguir. As submissões que não estiverem conforme as normas são eliminadas.

5.2.1. O **título do trabalho** deverá estar em letras maiúsculas, fonte Times New Roman, tamanho 12, centralizado, negrito, com até 15 palavras;

5.2.2. O **resumo (e seu respectivo abstract)** deve ter no máximo 300 palavras contendo três palavras-chave ou descritores (e suas respectivas keywords);

5.2.3. O **texto** deverá estar em Times New Roman 12, com espaço 1,5. As citações de mais de três linhas deverão ser feitas em destaque (com recuo de 4cm), com fonte 11, em espaço simples. Margens: superior e inferior: 2,0 cm; esquerda e direita: 3,0 cm. O início de cada parágrafo deverá ser de 1,25 cm da margem;

5.2.4. As **referências** deverão seguir as normas da ABNT - NBR 6023, como os exemplos abaixo:

#### Livros:

**SOBRENOME DO AUTOR**, Prenomes sem Abreviatura. Título do Livro: subtítulo. Local de publicação: Editora, ano de publicação.

#### Capítulos de livros:

**SOBRENOME DO AUTOR**, Prenomes sem Abreviatura. Título do Capítulo: subtítulo. In: **SOBRENOME DO AUTOR**, Prenomes sem Abreviatura. Título do Livro. Local de publicação: Editora, ano de publicação. Páginas inicial e final.

#### Periódicos:

**SOBRENOME DO AUTOR**, Prenomes sem Abreviatura. Título do Artigo: subtítulo. Título do Periódico, Local de publicação, Instituição, número do volume, número do fascículo, páginas inicial e final do artigo, mês e ano de publicação.

#### Teses e dissertações:

**SOBRENOME DO AUTOR**, Prenomes sem Abreviatura. Título: subtítulo. Ano. Número de folhas. Dissertação ou Tese (Mestrado em ou Doutorado em) – Nome do Programa, Nome da Universidade, Local, Ano.

#### Documento eletrônico:

**SOBRENOME DO AUTOR**, Prenomes sem abreviaturas. Título. Edição. Local: ano. N° de pág. ou vol. (série) (se houver). Disponível em: Acesso em: dia mês (abreviado), ano.

5.2.5. As notas de rodapé devem ser colocadas no final do texto.

5.2.6. As figuras (fotografias, desenhos, etc.) e as tabelas já devem ser inseridas no corpo do texto, após o final do parágrafo em que foram citadas pela primeira vez. Deverão ser incluídas as respectivas fontes, com subtítulo das figuras e tabelas.

5.3. Os artigos deverão estar incluídos nas seguintes temáticas:

#### a) Empreendedorismo e Inovação

A educação no século XXI prevê a formação de indivíduos que tenham múltiplas competências desenvolvidas para a vida pessoal e profissional. Dentre elas, o empreendedorismo se destaca como uma característica essencial no itinerário formativo já que pressupõe a prática de experimentação, proatividade, realização de tarefas em equipe e para os indivíduos em sociedade. Além disso, envolve descoberta, avaliação e busca de oportunidades visando trazer novos bens e serviços, organização de mercados e processos, entre outras melhorias inovadoras para a comunidade escolar e/ou externa.

#### b) Aprendizado baseado em Projetos e Problemas (PBL)

O aprendizado baseado em Projetos, Problemas e/ou Fenômenos (PBL) é uma metodologia que envolve demandas reais, situações do cotidiano ou do mundo que são colocadas para que os alunos desenvolvam técnicas de solução em equipe e em colaboração com o professor, e este, por sua vez, exerce o papel de *coaching*. Por meio do PBL os alunos produzem conhecimento a partir de necessidades autênticas e que fazem parte do seu dia a dia. Além disso, por ser uma metodologia de integração de áreas, promove a interdisciplinaridade naturalmente, além do pensamento crítico, utilização de variados recursos e constante processo de reflexão.

#### c) Ferramentas Digitais na Educação

As habilidades do século XXI são guiadas pelo pensamento crítico, colaboração e cooperação, preparando o indivíduo para a vida pessoal e para o mercado de trabalho. Não obstante, elas também giram em torno do uso de tecnologias e contribuem para o processo de digitalização e internacionalização da educação. Sabemos ainda que o uso de dispositivos móveis cresce a cada dia e que muitos dos alunos já estão digitalmente inseridos muito antes de estarem alfabetizados. Logo o acesso e a facilidade promovida por tais dispositivos somente vêm a agregar benefícios na aplicação de aprendizagem móvel, dentre outros recursos.

#### d) Educação Profissional (EP)

A educação profissional proporciona o encontro prático entre a formação técnica e a acadêmica, permitindo que o egresso registre, potencialmente, experiências genuínas do mundo do trabalho, já que seu curso será focado no desenvolvimento de carreira e de competências específicas das ocupações relacionadas ao seu curso. Nesse sentido, os programas de escolas profissionais devem, a priori, ser centrados no aluno e nas suas necessidades, e ter um currículo coerente com as competências a serem desenvolvidas, considerando os conhecimentos prévios do aluno.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos artigos científicos a serem publicados será conduzido pela Comissão Organizadora e corresponde à análise da adequação do relato às regras fixadas nesta Chamada Pública. Serão considerados tanto os critérios formais quanto os critérios científicos.

6.2. A Comissão Organizadora tem a prerrogativa de eliminação do artigo a qualquer momento até a divulgação do resultado, por descoberta de violação aos critérios avaliativos, bem como, nos casos em que forem identificados a prática de plágio.

6.3. Os artigos selecionados para publicação deverão obedecer aos critérios estabelecidos na tabela abaixo para que sejam publicados:

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Tema** (Apresentação e contextualização clara e concisa do tema, sua relação com a comunidade escolar e relevância)

**Objetivos** (Apresentação de forma clara, concisa e bem definida dos objetivos pretendidos)

**Metodologia** (Apresentação da metodologia utilizada, considerando a coerência e adequação com o tema e objetivos)

**Revisão de literatura** (Apresentação do conhecimento do autor da temática selecionada, refletindo o seu estado da arte)

**Resultados e discussões** (Interpretação estruturada dos resultados alcançados, dialogando com os objetivos e a base teórica)

**Considerações finais** (Apresentação das principais conclusões do projeto aplicado)

**Contribuição científica, aplicabilidade e originalidade** (Contribuição efetiva do trabalho para o avanço do conhecimento no tema escolhido, sua aplicabilidade em outros espaços educativos e originalidade)

**Redação e organização do texto** (Redação clara e objetiva, considerando aspectos relacionados à ortografia, gramática e estrutura formal)

6.4. Havendo necessidade de correções, o (s) autor (es) será (ão) notificado (s) pelo e-mail utilizado para a submissão. Deverá ser respeitado o prazo para envio de correções indicado no Cronograma desta Chamada Pública, sob pena de eliminação.

#### 7. DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

7.1. A publicação do livro será disponibilizada apenas na versão eletrônica (.pdf) e terá registro na Biblioteca Nacional (ISBN), para fins de direito.

7.2. Os autores que tiverem seus artigos selecionados concordarão tacitamente na cessão dos direitos autorais sobre o trabalho a ser publicado, não restando qualquer ônus para a Secretaria de Estado da Educação, da Ciência e Tecnologia. Para tanto deverão assinar e submeter, no ato da inscrição, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II).

7.3. O lançamento do livro se dará em evento específico, com data, local e horário a ser definidos pela Comissão Organizadora.

#### 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Submissão das propostas	25/02/2019 a 22/03/2019
Publicação das propostas homologadas	25/03/2019
Interposição de recursos	25/03/2019 a 27/03/2019
Avaliação das propostas	28/03/2019 a 11/04/2019
Divulgação das propostas aceitas	15/04/2019
Interposição de recursos	16/04/2019 a 19/04/2019
Divulgação das propostas aceitas (pós - recurso)	24/04/2019
Prazo para correções	29/04/2019
Parecer final das propostas selecionadas	02/05/2019
Previsão de publicação	Junho/2019

#### 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Não haverá qualquer tipo de prêmio ou remuneração para os autores que tiverem os seus trabalhos selecionados.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Aléssio Trindade de Barros**  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

#### ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

##### EDITAL XX/2019

**CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: UM NOVO OLHAR DA EDUCAÇÃO PARAIBANA A PARTIR DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA**

##### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o (a) professor (a) \_\_\_\_\_ realizou o Projeto de Desenvolvimento, referente às atividades de retorno do Programa Gira Mundo Finlândia, na unidade escolar (a) \_\_\_\_\_.

(Em caso de co-autoria, a gestão escolar deverá adicionar a informação nesta declaração)

Gestor da Escola

CPF:

Assinatura:

#### ANEXO II – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

##### EDITAL XX/2019

**CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA A PUBLICAÇÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: UM NOVO OLHAR DA EDUCAÇÃO PARAIBANA A PARTIR DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA**  
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do relato de experiência:

Título: \_\_\_\_\_

Co-autores: (se houver): \_\_\_\_\_

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Esta autorização é válida apenas para a publicação em obra a ser realizada pela Secretaria de Estado da Educação PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INOVADORAS: UM NOVO OLHAR DA EDUCAÇÃO PARAIBANA A PARTIR DO PROGRAMA GIRA MUNDO FINLÂNDIA.

[cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura



## Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR  
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 de março de 2019, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:  
Modificação do Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

**GILBERTO CARNEIRO DA GAMA**  
Representante do Acionista Majoritário

## Secretaria de Estado da Administração

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os Processos Administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Isto posto, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19002218-3	122.443-6	HERONIDES DOS SANTOS PEREIRA
02	18032296-6	185.782-7	EDME VALE PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA  
DIRETORIA TÉCNICA

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC representada pelasua Presidência, Diretoria Técnica, Gerência Operacional de Artes Visuais e Galeria de Arte Archidy Picado, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado e Muro da Filgueiras, nas condições fixadas neste regulamento.

#### EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC 2019

##### 1. OBJETIVO

1.1. Selecionar cinco propostas de artes visuais para ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc conforme a seguir. Galeria de Arte Archidy Picado: serão selecionadas quatro propostas, mínimo duas de artistas paraibanos e as demais de artistas de outros estados; Muro da Filgueiras: uma proposta artística (Pintura de mural), localizados no Espaço Cultural José Lins do Rego, a Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB - Brasil.

Galeria de Arte Archidy Picado - Localizada no subsolo, rampas 3 e 4

Muro da Filgueiras - Localizado à rua Vandick Filgueiras, lateral do Estacionamento do Espaço Cultural

##### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital artistas brasileiros(as) ou com residência fixa no Brasil há mais de dois anos, mediante comprovação;

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou de forma coletiva. Propostas inscritas através de Pessoa Jurídica ou Coletivos de Artistas deverão ser representadas por um único artista. Marcar opção na ficha de inscrição;

2.3. Será vedada a participação de funcionários públicos estaduais ou pessoas que tenham qualquer vínculo empregatício ou cargos em órgãos do Governo do Estado da Paraíba;

2.4. Não poderão se inscrever neste Edital artistas e/ou grupos de artistas que tenham sido selecionados na última edição do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado;

2.5. Estão habilitados a participarem deste Edital pessoas físicas e jurídicas, coletivos, curadores e artistas, desde que o projeto apresentado seja voltado para as Artes Visuais;

2.6. Cada participante poderá apresentar propostas em: pintura, grafitti, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação e performance.

##### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de fevereiro a 26 de março de 2019;

3.2. Serão aceitas para seleção as propostas enviadas estritamente para os email abaixo relacionados conforme os espaços a serem ocupados e mediante envio de uma única mensagem contendo todos os documentos e demais anexos que constam no item 4;

Endereços para envio de propostas:

Para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado

email: [editalgaleriafunesc2019@gmail.com](mailto:editalgaleriafunesc2019@gmail.com)

Para ocupação do Muro da Filgueiras

email: [murodafilgueiras@gmail.com](mailto:murodafilgueiras@gmail.com)

3.3. Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios ou entregues presencialmente;

3.4. O candidato poderá se inscrever com até duas propostas, sendo uma individual e uma coletiva, podendo ser selecionado apenas em uma das propostas;

3.5. A inscrição é gratuita;

3.6. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO

##### 4.1. Pessoa Física

• Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. Disponível no endereço: [funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc);

• Cópia do CPF e RG;

• Número do PIS/PASEP ou NIT;

• Comprovante de Residência;

• Dados Bancários – Conta Banco Bradesco S/A

Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017;

• Declaração da inexistência de vínculo com órgão público do estado da Paraíba. (Contida na Ficha de Inscrição);

• Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

• Certidão Negativa Estadual;

• Certidão Negativa Municipal;

• Comprovação de notoriedade do artista, inserindo currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada. No mínimo três (03);

• Procuração Pública com poderes específicos em caso de representação;

• Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no [sitefunesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://sitefunesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;

• Mínimo 5, máximo 10 imagens das obras inscritas, coloridas, em formato JPEG, tamanho máximo 1MB cada, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento cada artista deverá apresentar imagens de outras obras produzidas recentemente, bem como o projeto da obra a ser exposta;

• Até três textos publicados na imprensa sobre trabalhos do(s) artista(s). Arquivo em PDF;

• Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);

• Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;

• Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

4.2. Pessoa Jurídica

• Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. Disponível no endereço: [funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc);

• Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade objeto do contrato;

• Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001;

• Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

• Certidão Negativa Estadual;

• Certidão Negativa Municipal;

• Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;

• Cópia do RG e CPF dos sócios;

• Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;

• Dados Bancários – Conta Banco Bradesco S/A

Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017;

• Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG e o artista representado não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba;

• Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096-02/08-Plenário- TCU;

• Comprovação de notoriedade do artista, inserindo currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada. No mínimo três (03);

• Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no [sitefunesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://sitefunesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;

• Mínimo 5, máximo 10 imagens das obras inscritas, coloridas, em formato JPEG, tamanho máximo 1MB cada, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento cada artista deverá apresentar imagens de outras obras produzidas recentemente, bem como o projeto da obra a ser exposta;

• Até três textos publicados na imprensa sobre trabalhos do(s) artista(s). Arquivo em PDF;

• Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);

• Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;

• Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

4.3. Os artistas selecionados deverão encaminhar com antecedência de 40 dias, ou mais, antes da abertura da exposição, as informações e materiais, abaixo relacionados, para preparação das artes e release de divulgação da exposição selecionada através deste Edital. O não envio no prazo estabelecido acima implicará na automática desclassificação do artista, o que resultará na anulação da sua seleção por meio deste edital.

• 3 imagens das obras a serem expostas, com boa qualidade, 300 dpi;

• Duas fotos do (a) artista, para divulgação;

• Título da exposição;

• Nome Artístico;

• Texto da curadoria. Escrito por um (a) curador (a), para recorte em adesivo a ser colocado na galeria;

• Texto de apresentação da proposta do artista, para preparação do release a ser enviado à imprensa;



• Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, exposições realizadas e atividades profissionais;

**4.4.** O descumprimento aos itens 3, 4 e 5 do presente regulamento e seus subitens dão o pleno direito à Comissão de Seleção, bem como à Funesc, desclassificar as propostas inscritas neste edital;

**4.5.** Em caso do artista ou coletivo nomear um representante este deve confirmar sua condição no local destinado para esta finalidade na ficha de inscrição.

## 5. OBRAS

### 5.1. Serão aceitas para seleção as obras exclusivamente:

- Inseridas no contexto contemporâneo;
- Inéditas no município de João Pessoa;
- Executadas a partir de 2017;
- Que não excedam os limites físicos dos espaços expositivos da Funesc, conforme plantas e dimensões disponibilizadas através deste edital.

### 5.2. Não serão aceitas para seleção as obras:

- Que configurem cópias ou plágios;
- Já premiadas ou exibidas em edições anteriores do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado ou outros espaços expositivos da cidade de João Pessoa, Paraíba;
- Que não possuam informações técnicas e ou materiais utilizados;
- Realizadas com materiais perecíveis;
- Que prejudiquem a integridade do local ou do público.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** As propostas serão julgadas em etapa única, por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros designados pela Funesc;

**6.2.** O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão Julgadora;

**6.3.** São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, qualidade técnica, estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo, ineditismo na cidade de João Pessoa-PB;

**6.4.** A Comissão de Seleção é soberana, portanto, não caberão questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões;

**6.5.** A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso de Galeria a ser celebrado com a FUNESC e o proponente;

**6.6.** Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo mediante justificativa, em comum acordo com a FUNESC, com antecedência de 30 (trinta) dias da abertura da exposição;

**6.7.** A seleção das propostas inscritas ocorrerá na primeira quinzena subsequente ao encerramento do prazo de inscrições;

**6.8.** O resultado da seleção das propostas será divulgado no *site* da FUNESC: [funesc.pb.gov.br](http://funesc.pb.gov.br), até o dia 12 de abril de 2019.

**6.9.** Proponentes selecionados receberão em forma de cachê, com dedução dos impostos previstos em lei, os seguintes valores:

**6.9.1.** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) Exposição individual ou coletiva na Galeria de Arte Archidy Picado;

**6.9.2.** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) Pintura de Mural no Muro da Filgueiras;

**6.9.3.** Os valores dos cachês serão pagos aos selecionados, artistas ou representantes de grupo, após a abertura de cada exposição e a finalização do mural, no caso da proposta selecionada para o Muro da Filgueiras;

**6.9.4.** Os projetos selecionados através deste Edital poderão ocorrer no exercício 2019, conforme decisão da Funesc de acordo com a agenda disponível dos Espaços Expositivos e em entendimento com os artistas contemplados.

## 7. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

**7.1.** Os proponentes autorizam a Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso das imagens das obras que compõem os projetos selecionados para fins de divulgação;

**7.2.** Ao participar deste edital o proponente declara a inexistência de plaigo dos trabalhos ou do projeto, assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais, reivindicações de terceiros quanto ao uso na Po autorizado de imagens ou obras.

## 8. RESPONSABILIDADES

### 8.1. Da FUNESC

**8.1.1.** Publicar este Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba ou outros meios de divulgação;

**8.1.2.** Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do *site* da FUNESC: [www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br);

**8.1.3.** Comunicar o resultado aos selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc;

**8.1.4.** Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período máximo de oito semanas de duração;

**8.1.5.** Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos e iluminação disponível na FUNESC;

**8.1.6.** Disponibilizar informações para divulgação das exposições, através da elaboração de *release*, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação do Estado da Paraíba;

**8.1.7.** Desenvolver os layouts das peças gráficas, e outros, necessários à divulgação das propostas selecionadas neste edital, bem com, realizar a impressão de folder e banner;

**8.1.8.** Providenciar a plotagem e fixação, no espaço expositivo, do texto crítico a ser fornecido pelo artista;

**8.1.9.** Hospedar artistas selecionados ou representantes de grupos, em hotel contratado pela FUNESC, por no máximo três dias, caso não tenha domicílio na cidade de João Pessoa-PB, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;

**8.1.10.** Efetuar o pagamento dos cachês conforme previsto neste edital.

### 8.2. Do artista ou grupo

**8.2.1.** Assinar, quando convocado pela FUNESC, o Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc, no prazo de dez dias, sob pena de perder o direito de efetivar o referido contrato;

**8.2.2.** Disponibilizar e montar recurso audiovisual e/ou fotográfico, de modo que se tenha o registro da obra exposta para visita até o fim do período de exposição quando os projetos que se pretende contemplar tratem-se de performances artísticas;

**8.2.3.** Fornecer mobiliário, equipamentos, materiais e ferramentas para montagem e desmontagem das exposições e realização do Mural da Filgueiras, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;

**8.2.4.** Cumprir o cronograma estipulado para montagem e desmontagem das exposições, que é de dois dias antes da data de abertura e o primeiro dia subsequente ao término da exposição, respectivamente;

**8.2.5.** Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas;

**8.2.6.** Doar uma obra das expostas na Galeria, ao término da exposição, para ser integrada ao Acervo de Obras de Arte da FUNESC;

**8.2.7.** Disponibilizar-se para entrevistas aos veículos de comunicação que desejarem produzir matérias

jornalísticas e outras referente as exposições em cartaz;

**8.2.8.** Realizar no dia da abertura da exposição breve diálogo com os visitantes acerca do seu trabalho de pesquisas e sobre as experiências vivenciadas ao longo da sua produção ou carreira artística;

**8.2.9.** Ressarcir a FUNESC administrativa ou judicialmente caso haja desistência da realização da exposição selecionada ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato.

## 9. MONTAGEM E DESMONTAGEM

**9.1.** Caberá ao artista a concepção conceitual e realização prática da montagem da exposição selecionada ou pintura do mural, definindo a disposição das obras e a utilização do espaço expositivo. Isto em consonância com a Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado e com a Gerência Operacional de Artes Visuais da Funesc/PB;

**9.2.** Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista. Caso ocorra este tipo de imprevisto, na impossibilidade de expor alguma obra pelos referidos motivos o artista deverá providenciar a sua substituição antes da abertura da exposição;

**9.3.** O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos;

**9.4.** Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término das exposições selecionadas por este edital;

**9.5.** As desmontagens das exposições deverão ser realizadas pelos (as) artistas responsáveis, nas datas agendadas, supervisionados pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado. No caso de descumprimento das datas, a equipe da Funesc poderá realizar a desmontagem das exposições encerradas, sem necessidade de autorização do artista, visando cumprir a agenda das exposições subsequentes, não sendo de sua responsabilidade eventuais danos às obras em decorrência desta operação.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Caso as obras não forem retiradas por seus responsáveis em um prazo máximo de trinta dias a FUNESC dará o melhor destino a estas sem necessidade de consulta ao artista;

**10.2.** No caso de proposta individual, dependendo da necessidade da Funesc os Espaços Expositivos desta fundação poderão abrigar mais de um projeto simultaneamente, desde que estes tenham sido selecionados através deste Edital;

**10.3.** As datas das exposições poderão ser alteradas mediante comum acordo entre as partes ou unilateralmente, pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 dias da data prevista para abertura das exposições;

**10.4.** Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

**10.5.** A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

**10.6.** A Funesc não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras expostas. Neste sentido é aconselhável aos artistas providenciar o seguro contra danos de qualquer natureza contra as obras de arte;

**10.7.** A Comissão Organizadora será constituída pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia de Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado, que será responsável por todos os encaminhamentos e decisões necessárias ao perfeito andamento e cumprimento deste edital;

**10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão de Seleção.

## 11. CRONOGRAMA

### Inscrições

25 de fevereiro a 26 de março de 2019

### Divulgação do resultado da seleção

Até 12 de abril de 2019

Período de realização das exposições e Mural da Filgueiras

A partir do primeiro semestre de 2019

### Local

Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800

Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB

### Realização

Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019

**MARINÉZIA GOMES TONÉ**

Presidente da Funesc/PB